



PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 6465 DE 17.07.18

*Moraes*  
Jocirene A. Marques de Moraes  
Chefe da Divisão Administrativa  
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém  
Matricula 30.526

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**ERRATA**

Ao Provimento Conjunto nº 007/2013-CJRMB/CJCI, publicado no Diário de Justiça nº 5357/2013, Edição do dia 27 de setembro de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do art. 10, do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI, incluindo àquele artigo o parágrafo §1º com a seguinte redação:

Art. 10 Os Juízos Criminais devem abster-se de indicar em suas decisões, entidades a serem beneficiadas por prestações de serviços à comunidade, ou entidades, ou pessoas a serem beneficiadas por prestações pecuniárias.

§1º Nas Unidades Judiciárias não pertencentes à Região Metropolitana de Belém e que não possuam centrais ou núcleos de penas e medidas alternativas em funcionamento, o Juiz da respectiva unidade deverá fazer a destinação da prestação pecuniária em tudo observando o presente Provimento e a Resolução nº. 154 do Conselho Nacional de Justiça.

Leia-se:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do art. 9, do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI, incluindo àquele artigo o parágrafo §1º com a seguinte redação:

Art. 9 Os Juízos Criminais devem abster-se de indicar em suas decisões, entidades a serem beneficiadas por prestações de serviços à comunidade, ou entidades, ou pessoas a serem beneficiadas por prestações pecuniárias.

§1º Nas Unidades Judiciárias não pertencentes à Região Metropolitana de Belém e que não possuam centrais ou núcleos de penas e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

medidas alternativas em funcionamento, o Juiz da respectiva unidade deverá fazer a destinação da prestação pecuniária em tudo observando o presente Provimento e a Resolução nº. 154 do Conselho Nacional de Justiça.

  
Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO  
*Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém*

  
Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR  
*Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior*